



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/D/001/2018 - PROC. ADM. Nº 22.469/2017.

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ORIUNDO DA DISPENSA LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 001/D/001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS SRAS. RUTE, MANOELA, MARIA CAROLINA E MARIA GABRIELA CAVALCANTI BORGES PATRIOTA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de imóvel urbano, de um lado, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 07.000.268/0001-72, situada na Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações em Açailândia, Maranhão; neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 567 - centro - Açailândia - MA, inscrita no CNPJ: 11.816.419/0001-32, neste ato representada pelo, Sr. LINDERVAL DE MOURA SOUSA, portador da cédula de identidade nº 056880712015-2 SSP/MA e CPF nº 285.242.333-20, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, como LOCADOR as Sras. **Rute Cavalcanti Borges Patriota**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da cédula de identidade de nº 044739782012-6 SESP/MA e CPF/MF nº 128.060.304-63, residente e domiciliada na Rua São Domingos, nº 240-B/Centro-Açailândia/MA; **Manoela Cavalcanti Borges Patriota**, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade de nº: 000106582899-0 SESP/MA e CPF: 884.646.873-20, residente e domiciliada na Rua B, nº 14-Jardim São Francisco, Imperatriz/Ma; **Maria Carolina Cavalcanti Borges Patriota**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade de nº : 334543940- SESP/MA e CPF: 884.147.443-20, residente e domiciliada na Rua B, nº 14-Jardim São Francisco, Imperatriz/Ma e **Maria Gabriela Cavalcanti Borges**, brasileira, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade de nº : 023306202002-0- SESP/MA e CPF: 020.444.903-07, residente e domiciliada na Rua B, nº 14-Jardim São Francisco, Imperatriz/MA; neste ato representadas por A. S. NERES IMOBILIÁRIA - VALUE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA, Procurador do locador/administrador do Imóvel; firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO **001/D/001/2018**, tendo em vista que consta no Processo Administrativo de nº **PROC. ADM. Nº 22.469/2017**, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Santos Dumont, nº 900 - GETAT no Município de Açailândia-MA, destinado as instalações e funcionamento do

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Controle de Agravos.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 07/01/2021, e término em 07/01/2022.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas desse contrato correrão á conta da dotação constante do orçamento do Município, aprovado para o exercício de 2021, na forma seguinte:

Órgão	13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AÇAILÂNDIA
Unidade	17 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10.304.0025.2-139
Projeto/atividade	Manutenção do Centro de Controle de Agravos
Nat. Da despesa	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos	1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

CLAUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal na Cláusula Segunda do Contrato 001/D/001/2018 e fundamentada no artigo 3º da Lei nº 8.245 de 1991.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Açailândia - MA, 30 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA MARANHÃO
Secretaria Municipal de Saúde
LINDERVAL DE MOURA SOUSA
Secretário/Locatário

~~RUTE CAVALCANTI BORGES PATRIOTA E~~
OUTROS
S. NERES IMOBILIÁRIA
VALUE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA
Administradora do Imóvel
Locador

TESTEMUNHAS:

1)

CPF 343.253.793-04

2)

CPF 622.707.965-49